

= Lei nº 031/75 =
Decreto do Executivo.

Súmula: - Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de c/ \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) para o fim que se especifica.

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele põe em vigor a seguinte

= Lei =

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de c/ \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) destinado a atender despesa com aquisição de uma moto-bomba injetora e uma moto-bomba de recolque para o pescador artesano do Distrito de Vassoural.

Artigo 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a ampliação parcial da dotação orçamentária discriminada, conforme determina o artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 9320/64.

9- Serviços Urbanos.

91- Serviços de água e esgoto.

4000-91- Despesas de capital.

4300.91 - Transferência de capital.

43.10.91 - Amortizações:

01 - Amortizações da dívida ativa cr \$ 60.000,00

Artigo 3º - A despesa que ocorrerá por conta do crédito especial constante desta lei, terá a seguinte classificação:

9 - Serviços urbanos.

91 - Serviço de água e esgoto.

4000.91 - Despesa de capital.

4100.91 - Investimentos.

4130.91 - Equipamentos e instalações.

01 - Máquinas, motores e aparelhos cr \$ 60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado do Paraná,
dos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e cinco

José S. L. de Souza
Prefeito Municipal.